

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 65/2019 –
PROCESSO 757/2019 – CHAM 02/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e O Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, Portador da célula de RG: 11.902.625-9 CPF: 026.883.668-07, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA**, a empresa **LETYCIA VASSÃO SPILAK 15030254897**, com sede Rua Raimundo Correa, Itagua – Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.647.297/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr(a). **Leticia Vassão Spilak**, portador(a) da cédula de identidade nº 22.734.411-x e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº150.302.548-97.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **14 de maio de 2019**, que tem por objeto a **Seleção de pessoa jurídica/microempreendedor individual – MEI interessada em ministrar oficinas, que visam capacitar e qualificar munícipes participantes dos projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social**, para prorrogação em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de 14 de maio de 2020 a 13 de maio de 2021, com o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CATEGORIA	VALOR POR HORA/AULA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	Atividades
Facilitador de Oficina II	R\$ 20,00	10 Horas Semanais	40 Horas Mensais	Ensino Fundamental Completo, Curso Profissionalizante na área de Corte e Costura e Experiência Mínima de 1 (um) ano no exercício da função de Oficineiro, além de habilidades para realizar oficinas: Corte e Costura (confeção de moldes, criação de peças, técnicas de costura variadas, reparos em roupas, acompanhando a tendência da moda, customização e pequenos reparos)

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55 da Lei Federal nº13.019/2016 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
ASSISTÊNCIA SOCIAL	551-10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.5000217	R\$ 6.053,33	R\$ 3.546,67
VALOR GLOBAL		R\$ 9.600,00	


CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 12 de maio de 2020


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Secretário Municipal de Assistência Social


LETYCIA VASSÃO SPILAK 15030254897
Representante Legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

